



**COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

**PARECER Nº 025 /14 – CUTHAB**

**Obriga o Executivo Municipal a adquirir produtos orgânicos para serem incluídos no cardápio da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da douta Procuradoria da Casa, fl. 6, aduzindo que, embora haja previsão legal para atuação do legislador municipal no âmbito da matéria, por impor obrigações ao Poder Executivo, viola o princípio constitucional da independência dos poderes, contido no art. 2º da Constituição Federal.

Em Parecer de 19 de setembro de 2013, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela inexistência de óbice jurídico à continuidade do Projeto, entendendo que ele fere o art. 94 da Lei Orgânica do Município, por impor obrigação ao Executivo Municipal.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, em seu parecer, manifestou-se pela rejeição ao Projeto.

É o breve relatório, passo a opinar.

A Exposição de Motivos demonstra que o Projeto possui o intuito de trazer maior segurança alimentar e propiciar alimentos saudáveis e isentos de contaminantes para as crianças da Rede Municipal de Ensino.

Portanto, consideradas as fundamentadas apreciações anteriores manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 1º de abril de 2014.

  
**Vereador Claudio Janta,**  
**Relator**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1497/13  
PLL Nº 144/13  
Fl. 2

PARECER Nº 025 /14 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 06/05/14

  
Vereador Paulinho Motorista – Presidente

  
Vereador Engº Comassetto

  
Vereador Delegado Cleiton – Vice-Presidente

Vereador Pedro Ruas

Vereador Alceu Brasinha